

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 828/2021**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da Portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento nos arts. 81 e 82, da Norma Operacional de Controle Disciplinar da EBSEH resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria nº 2.534, de 23 de outubro de 2020, publicada no D.O.U. nº 206, Seção 2, p.32, de 27 de outubro de 2020, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 422, de 10 de março de 2021, publicada no D.O.U. nº 47, Seção 2, p. 45, de de março de 2021, referente ao Processo nº **00190.108726/2020-51**.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 45(quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Designar **IVO DE SOUZA BORGES**, Técnico Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1097513, para atuar como **DEFENSOR DATIVO** no Processo Administrativo Sancionador, n.º 00190.108726/2020-51, ante as razões apresentadas no Ofício nº 5176/2021/CPAS 108726/CRG/CGU, de 29 de março de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO WALLER JUNIOR, Corregedor-Geral da União**, em 22/04/2021, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando

o código verificador 1900379 e o código CRC 595A6698